

LEI Nº 12.110, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Denomina Rua Lídio Ferreira de Ávila o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Oito Mil e Vinte e Três.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Lídio Ferreira de Ávila o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Oito Mil e Vinte e Três, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homem honrado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de 2016.

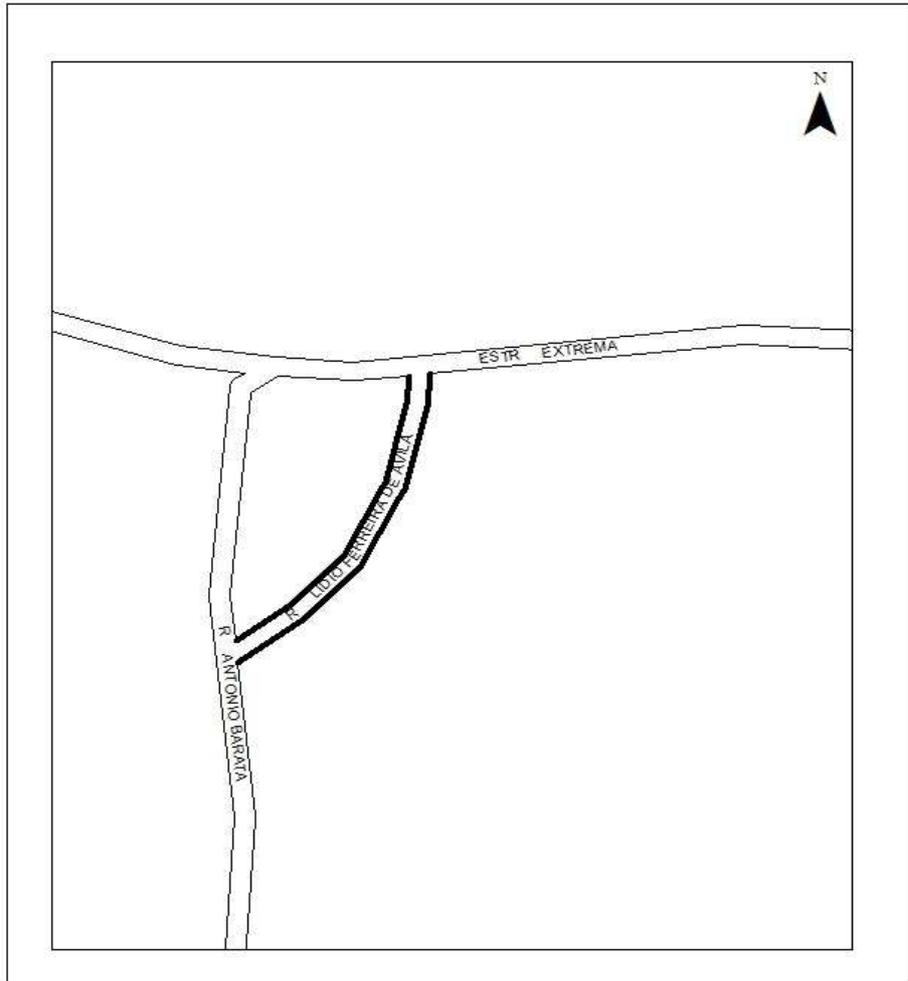
José Fortunati,
Prefeito.

José Luiz Fernandes Cogo,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão

Anexo



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: José Luiz Fernandes Cogo

Esta planta é parte integrante da Lei Nº 12.110

Processo: 16.0.000042441- 6

Data: 18/08/2016